

CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DO VEREADOR

Processo: 5278/2016 Requerimento: 63/2016
Data e Hora: 12/07/2016 17:30:13
Procedência: Zezito Maio

Recurso contra parecer da Comissão de Justiça,
publicado no dia 08/07/2016 no D.O.L., que decidiu
pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº
83/2016.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VITÓRIA.**

Em atendimento ao disposto na alínea "b", no inciso "V", do art. 61, do Regimento interno desta Casa de Leis, venho perante V. Exa^a, com apoio de demais colegas, requerer à Mesa Diretora que submeta à deliberação do Plenário o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, publicado no dia 08/07/2016 no Diário Oficial Legislativo Municipal, que decidiu pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 83/2016, processo nº 2601/2016, de minha autoria, para que retorne a tramitar nesta Casa de Leis.

Palácio Atílio Vivácqua, 11 de julho de 2016.

Zezito Maio
Vereador - PMDB
 **Zezito Maio**
Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA






DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 425 Ano IV

Vitória (ES), Sexta -Feira, 08 de Julho de 2016

LICITAÇÕES

Processos que foram votados e julgados como inconstitucionais na reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, realizada no dia 07 de julho de 2016:

Processo 2601/2016 – PL 83/2016 – Autor: Zezito Maio

Processo 11085/2015 – PI 314/2015 – Autor: Luisinho Coutinho

Processo 494/2016 – PL 8/2016 – Autor: Luisinho Coutinho

Processo 2024/2015 – PL 54/2015 – Autor: Serjão

Processo 972/2016 – PL 31/2016 – Autor: Marcelão

Expediente:

Presidente: Namy Chequer Bou Habib Filho

Diretor Geral: Rubens Sergio Rasseli

Responsável pela Publicação: Carlos Eduardo Louredo de Freitas

ESTE É O FINAL DESTA PUBLICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

GABINETE DO VEREADOR

Processo: 2601/2016 Projeto de Lei: 83/2016

Data e Hora: 06/04/2016 17:38:57

Procedência: Zezito Maio

Transfere o local de funcionamento da Feira da Praça dos Namorados

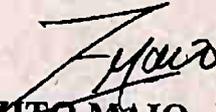
PROJETO DE LEI

Transfere o local de funcionamento da Feira da Praça dos Namorados.

Art. 1º. Fica transferido o atual local de funcionamento da Feira da Praça dos Namorados para a Praça Papa João Paulo II (Praça do Papa), na Enseada do Suá, mantidas as regras e normas de funcionamento, horários e dias em que são realizados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO PAULO PEREIRA GOMES, 06 de abril de 2016.


Vereador **ZEZITO MAIO**

GAB/ZM/JTM



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

GABINETE DO VEREADOR ZEZITO MAIO

JUSTIFICATIVA

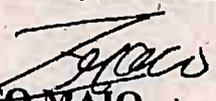
A Feira da Praça dos Namorados é realizada há alguns anos, ganhando notoriedade e com um público cativo. Infelizmente, se houver necessidade, não pode ser ampliada, dada a exiguidade do espaço.

A Praça Papa João Paulo II, localizada próxima, na Enseada do Suá é bem maior, oferecendo condições ideais para estacionamento de veículos, o que não ocorre no local onde hoje funciona e mais conforto e espaço para o público, com a vantagem de poder ser bastante ampliada, se necessário.

Em vista de tais vantagens e atendendo diversos pedidos de clientes e das próprias pessoas que expõem seus produtos na referida Feira, estamos apresentando à consideração dos ilustres colegas Vereadores este Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a mudar a localização daquela Feira.

Conto com o apoio e o voto dos ilustres colegas Vereadores à matéria e o seu interesse junto ao Senhor Prefeito Luciano Rezende para que sancione e execute o Projeto.

EDIFÍCIO PAULO PEREIRA GOMES, 06 de abril de 2016.


Vereador ZEZITO MAIO

GAB/ZM/JTM